
Regimento interno de funcionamento do laboratório de ensino e pesquisa dos Programas de Pós-graduação em Ciência Política e Sociologia do Instituto de Filosofia, Sociologia e Política da Universidade Federal de Pelotas

CAPÍTULO I - DA DEFINIÇÃO

Art. 1º O Laboratório de ensino e pesquisa é um espaço físico constituído de equipamentos permanentes que proporcionam um ambiente de aprendizagem para o desenvolvimento de novas competências e habilidades relacionadas às atividades acadêmicas exclusivas dos Programas de Pós-graduação em Ciência Política e Sociologia da Universidade Federal de Pelotas.

Parágrafo único. As atividades desenvolvidas estarão preferencialmente ligadas ao ensino e a pesquisa, porém, o laboratório também pode ser utilizado para a realização de atividades de extensão universitária, conforme a demanda dos Programas.

CAPÍTULO II - DOS USUÁRIOS

Art. 2º A utilização do laboratório de ensino e pesquisa dos Programas de Pós-graduação em Ciência Política e Sociologia fica restrita a docentes, discentes e técnicos administrativos vinculados aos Programas.

Art. 3º Os usuários, sejam eles professores, técnicos e/ou alunos, deverão contatar previamente o(s) responsável(eis) pelo laboratório para agendar e desenvolver quaisquer atividades.

Parágrafo único. Os usuários que não efetuarem contato prévio, não estarão autorizados a utilizar as dependências do laboratório, bem como equipamentos e/ou materiais.

CAPÍTULO III - DA PRIORIDADE DE USO

Art. 4º O laboratório de ensino e pesquisa é destinado prioritariamente para as aulas regulares das disciplinas dos cursos de pós-graduação ofertadas pelos Programas, que necessitam da utilização de computadores e softwares instalados nos equipamentos, podendo também ser disponibilizado para outras atividades acadêmicas em horários livres, mediante agendamento prévio com o(s) responsável(eis).

CAPÍTULO IV - DA COORDENAÇÃO E SUAS ATRIBUIÇÕES

Art. 5º A responsabilidade pelo laboratório de ensino e pesquisa ficará a cargo dos coordenadores em exercício do Programa de Pós-graduação em Ciência Política e Sociologia. São atribuições dos coordenadores:

- I. Propor o regimento interno do laboratório.
- II. Cumprir e fazer cumprir o regimento interno.
- III. Zelar pelo bom funcionamento do laboratório.



- IV. Orientar os usuários com relação as boas práticas laboratoriais.
- V. Estabelecer a prioridade de uso do laboratório.
- VI. Indicar a necessidade de novos equipamentos e demandas para o bom funcionamento do laboratório.

CAPÍTULO V- DOS EQUIPAMENTOS

Art. 6º Os equipamentos patrimoniados pela UFPEL só poderão ser removidos do ambiente onde se encontram mediante autorização dos responsáveis.

Parágrafo único. Em caso de avaria de qualquer equipamento, o conserto e a sua manutenção são de responsabilidade da instituição.

CAPÍTULO VI - DO FUNCIONAMENTO

Art. 7º O horário de funcionamento do laboratório de ensino e de pesquisa é de segunda à sexta-feira das 8:00hs às 20:00hs.

- I. No caso de utilização do laboratório fora do horário de expediente, uma solicitação deverá ser apresentada e assinada por um docente dando ciência ao pedido.
- II. A chave e a abertura do laboratório de informática são de responsabilidade do professor e/ou do aluno que realizou a reserva, devendo ser retirada e devolvida junto a secretaria do IFISP.
- III. Ao sair do laboratório fica a cargo do professor e/ou do aluno a responsabilidade de desligar todos os equipamentos (ar condicionado, computadores, luz), fechar as janelas e deixar as mesas e cadeira em ordem.
- IV. Caso haja registro de mau uso do laboratório, o mesmo não será liberado para o professor e/ou alunos nas próximas solicitações.

CAPÍTULO VII - DA SEGURANÇA

Art. 8º A utilização do laboratório deve ser realizada com o máximo zelo e medidas de segurança. É proibida a ingestão de alimento (sólido e líquido) no interior do mesmo. Assim, a responsabilidade sobre qualquer dano ou acidente é do usuário do laboratório.

Art. 9º Durante a realização das aulas e das atividades acadêmicas, o docente e os demais usuários devem fazer cumprir o regimento interno no que diz respeito à segurança para garantir a integridade dos usuários e ao zelo pelos equipamentos. Caso não seja cumprido o regimento, qualquer acidente no interior do laboratório será de responsabilidade dos usuários.